



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DE SÃO PAULO
CORE-SP**

PORTARIA Nº 010/2023

Designa funcionários do CORE-SP para integrarem Comissão de Recebimento de veículo automotor (terrestre) de passageiros, modelo/tipo sedan executivo híbrido (combustão e elétrico).

O Diretor-Presidente do **Conselho Regional de Representantes Comerciais no Estado de São Paulo – CORE-SP**, no uso das suas atribuições regimentais descritas no artigo 26, alínea “k”, do Regimento Interno da entidade;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, §8º, e do art. 73 da Lei Federal 8.666/93, sobre a formação de Comissão, para o Recebimento de material superior ao limite estabelecido no art. 23 da mesma Lei;

CONSIDERANDO que a RAMIRES MOTORS LTDA e o CORE-SP firmaram contrato referente à aquisição, frete e entrega de 01 (um) veículo automotor (terrestre) de passageiros Toyota Corolla Altis, modelo/tipo sedan/executivo – híbrido (combustão e elétrico), de acordo com as disposições e cláusulas contidas no Contrato nº 015/2022 e Processo Administrativo nº 085/2022,

RESOLVE:

Art.1º - Designar, para integrarem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DO MATERIAL**, destinada ao recebimento provisório e definitivo do objeto especificado no Anexo I do Termo de Referência do **Pregão Eletrônico nº 005/2022, PA nº 085/2022, CT nº 015/2022**, os funcionários abaixo nominados, conforme **Requisição nº 123/2022**:

1. José Eduardo Rocha Mathias, matrícula nº 357;
2. Marcos Fernandes Safra, matrícula nº 383;
3. Renato Garcia Farias de Souza, matrícula nº 251.

Art. 2º - São atribuições da Comissão de Recebimento do Material:

- I - Receber e examinar, no que diz respeito à qualidade, o material entregue pelo contratado;
- II - Rejeitar o material se estiver fora das especificações da proposta ou Termo de Referência.

Art. 3º - O Termo de Recebimento Provisório do material deverá ser emitido pelos membros integrantes da Comissão no ato de recebimento do material, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações do Termo de Referência e da proposta.

Art. 4º - O Termo de Recebimento Definitivo do material deverá ser emitido pelos membros integrantes da Comissão no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após verificação da qualidade do material e consequente aceitação.

§ 1º - A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o material entregue, acompanhada dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, em caso de necessidade, com a finalidade de verificar a adequação do material entregue com as descrições e características previstas no contrato.

Art. 5º - No caso de a Comissão encontrar alguma inconsistência ou defeito no material entregue, não será confeccionado o Termo de Recebimento Definitivo, devendo a Comissão confeccionar relatório e encaminhar aos fiscais do contrato, o quais notificarão a empresa para as devidas correções, no prazo estabelecido no contrato.



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DE SÃO PAULO
CORE-SP**

Art. 6º - A veracidade das informações contidas no termo de recebimento definitivo é de exclusiva responsabilidade dos membros da comissão, isentando-se de responsabilidade o membro que consignar no termo de recebimento a sua discordância no ponto controverso da fiscalização.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Paulo, 19 de janeiro de 2023.

Sidney Fernandes Gutierrez
Diretor-Presidente

Ciências:

José Eduardo Rocha Mathias
Membro

Marcos Fernandes Safra
Membro

Renato Garcia Farias de Souza
Membro